

2.4.1.4.99.0.1.19.00.00.00.00	Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 - PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA	0,00	0,00	171.000,00
TOTAL		0,00	0,00	172.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;				
(2) Previsão de Arrecadação;				
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).				

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 688 - Convênio nº 50/2022 (nº 938094/2022 -PLATAFORMA + BRASIL) INCRA/MAPA/SMAA, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	688*	171.000,00
TOTAL			171.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	376	688	Maio	0,00	171.000,00	171.000,00
Total				0,00	171.000,00	171.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 524 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	30	509	Maio	2.970.000,00	1.000.000,00	3.970.000,00
50	40	511	Maio	4.671.000,00	1.000.000,00	5.671.000,00
Total				7.641.000,00	2.000.000,00	9.641.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	30	509	Novembro	2.467.000,00	500.000,00	1.967.000,00
50	30	509	Dezembro	2.473.000,00	500.000,00	1.973.000,00
50	40	511	Novembro	4.167.000,00	500.000,00	3.667.000,00
50	40	511	Dezembro	4.165.000,00	500.000,00	3.665.000,00
Total				13.272.000,00	2.000.000,00	11.272.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 526 DE 05 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 1600 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS , 1601 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS, 1602

- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS, 1603 - Estruturação da Rede de Serviços Do SUAS SGTV 411370020240005 - MC - FNAS / SMAS, 1604 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240006 - MC - FNAS / SMAS e 1605 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240007 - MC - FNAS / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.02.00	1600	Rendimentos - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240001 - MC - FNAS / SMAS	0,00	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.03.00	1601	Rendimentos - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240004 - MC - FNAS / SMAS	0,00	250,00	250,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.04.00	1602	Rendimentos - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240002 - MC - FNAS / SMAS	0,00	1.300,00	1.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.05.00	1603	Rendimentos - Estruturação da Rede de Serviços Do SUAS SGTV 411370020240005 - MC - FNAS / SMAS	0,00	3.900,00	3.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.06.00	1604	Rendimentos - - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240006	0,00	2.500,00	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.07.00	1605	Rendimentos - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240007 - MC - FNAS / SMAS	0,00	100,00	100,00
TOTAL			0,00	10.550,00	10.550,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1605 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS SGTV 411370020240007 - MC - FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1600	2.500,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1601	250,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1602	1.300,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1603	3.900,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1604	2.500,00
25030.08.245.0009.5.029	3.3.50.43	1605*	100,00
TOTAL			10.550,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	725	1605	Maio	0,00	100,00	100,00
25	729	1600	Maio	0,00	2.500,00	2.500,00
25	731	1601	Maio	0,00	250,00	250,00
25	732	1602	Maio	0,00	1.300,00	1.300,00
25	733	1603	Maio	0,00	3.900,00	3.900,00
25	734	1604	Maio	0,00	2.500,00	2.500,00
Total				0,00	10.550,00	10.550,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia